
A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO: A ORGANIZAÇÃO DA LÓGICA ARGUMENTATIVA

INITIAL PETITION AS A TEXTUAL AND DISCURSIVE GENRE: THE ORGANIZATION OF ARGUMENTATIVE LOGIC

Patrícia Rodrigues Tomaz

Advogada. Aluna do Programa de Pós-graduação em Letras da UFPI

E-mail: monitorapatriciatomaz@gmail.com

João Benvindo de Moura

Possui doutorado e pós-doutorado em Linguística pela UFMG. Docente da graduação e pós-graduação em Letras da UFPI. Fundador e atual coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Análise do Discurso

E-mail: jbenvindo@ufpi.edu.br

RESUMO

A família, embora tenha passado por uma série de transformações sociais e estruturais, continua sendo o núcleo basilar e fundamental de qualquer sociedade. Assim sendo, é uma instituição social, que como as demais, submete-se às regras e às leis quando necessita dos mecanismos jurídicos para a resolução de contendas. A presente proposta tem por objetivo geral, analisar os componentes da lógica argumentativa no gênero petição inicial, de modo específico, identificar os elementos de base de uma relação argumentativa e investigar os efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos argumentativos, estabelecendo uma relação entre a Linguística e o Direito, mediada pelo enfoque da Análise do Discurso de linha francesa. Trata-se de um trabalho de natureza qualitativa e interpretativa, de cunho documental, cujo corpus é a petição inicial de um processo de divórcio litigioso com suspeitas de alienação parental. Para a efetivação deste trabalho, nossos estudos estão ancorados na Teoria Semiolinguística, com ênfase no modo de

organização argumentativo do discurso e identificando os componentes da lógica argumentativa. Concluímos que o estudo possibilitou apontar elementos específicos que funcionam como base numa relação argumentativa: a asserção de partida, a asserção de passagem e a asserção de chegada.

Palavras-chave: Discurso. Argumentação. Gênero. Petição inicial.

ABSTRACT

Although the family has gone through a series of social and structural transformations, it remains the fundamental and fundamental core of any society. Therefore, it is a social institution that, like the others, submits itself to rules and laws when it needs the legal mechanisms to resolve disputes. The purpose of the present proposal is to analyze the components of argumentative logic in the initial petition genre, specifically, to identify the basic elements of an argumentative relationship and to investigate the effects of meaning arising from the use of argumentative resources, establishing a relationship between Linguistics and the Law, mediated by the French Discourse Analysis approach. This is a qualitative and interpretative work of a documentary nature, the corpus of which is the initial petition for a litigious divorce proceeding with suspicion of parental alienation. For the realization of this work, our studies are anchored in the Semiolinguistic Theory, with emphasis on the argumentative mode of discourse organization and identifying the components of the argumentative logic. We conclude that the study made it possible to point out specific elements that act as the basis of an argumentative relationship: the starting assertion, the passing assertion and the arrival assertion.

Keywords: Discourse. Argumentation. Genre. Initial petition.

INTRODUÇÃO

O modo argumentativo pode estar presente em vários domínios e gêneros discursivos, sendo que, no âmbito da prática jurídica, ele predomina. O caso em análise é formado por um processo de divórcio litigioso de um casamento de nove anos, o qual é proposta a dissolução pelo esposo. O processo teve início em meados do ano de 2016 e que ainda está em andamento, envolve guarda compartilhada, a partilha de bens, provisão de alimentos e acusação de alienação parental por parte da requerida.

Assim, trata-se de uma “Ação de divórcio litigioso combinada com guarda compartilhada e alimentos com pedido liminar”. Deste modo, o processo é constituído de dois volumes e atualmente possui mais de 390 páginas, no qual, por regime de conciliação já homologou os acordos de guarda compartilhada, que posteriormente se tornou alternada, assim como a pensão alimentícia, porém, continua em andamento processual o divórcio litigioso e a divisão de bens. Nesse sentido, iniciaremos nosso estudo tratando da petição inicial, onde está descrita toda a narrativa que deu início ao processo.

A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO

A discussão em torno do discurso jurídico e os estudos da Linguística, enquanto área do conhecimento, contribui de forma significativa com as disciplinas das ciências jurídicas, uma vez que a linguagem é o elemento essencial que possibilita a existência do Direito e instrumento que

A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO: A ORGANIZAÇÃO DA LÓGICA ARGUMENTATIVA

prescreve as normas para nortear a conduta do homem na sociedade, aprimorando a compreensão do texto jurídico como gênero textual e discursivo (LOURENÇO, 2008).

No que concerne ao estudo do gênero, Bakhtin (1992) apresenta os dados formadores do gênero textual e dá origem às primeiras formulações sobre os gêneros discursivos. Elementos como o estilo, estrutura composicional e o tema, que tornam os gêneros “relativamente estáveis” e estão presentes na Petição Inicial, inclusive. Esta peça processual, como gênero discursivo, busca convencer o magistrado acerca da veracidade dos fatos e validade de suas alegações, propondo a deferência de sua tese e seu ideal de justiça.

Segundo Charaudeau (2004), para a compreensão dos gêneros, depende a significação dos discursos do estatuto do produtor do ato de linguagem, de sua posição de legitimidade mais do que de seu papel de sujeito enunciativo, isso quer dizer que qualquer que seja a maneira de falar, ele produziria um discurso típico do domínio concernido. No domínio de comunicação jurídico, estudaremos o gênero petição inicial, ou seja, um domínio de comunicação se constitui através das situações de comunicação a ele atreladas (CHARAUDEAU, 2004).

No âmbito do direito processual, a petição inicial dá início ao processo e constitui o instrumento pelo qual o sujeito que se sente lesado pela violação de um direito, representado por um advogado legalmente constituído, leva seu problema ao conhecimento do Estado-juíz para que este, enquanto julgador, faça a devida prestação jurisdicional e a correta aplicação das leis concedendo o direito que ampara sua pretensão.

No tocante à sua estrutura, está sujeita aos requisitos formais estabelecidos pela lei e segue uma sequência lógica (na exposição dos argumentos) e deve preencher as condições que são determinadas pelo Código de Processo Civil (BRASIL, 2018). Inicialmente, a petição deve ser dirigida ao juiz de direito, trazendo a qualificação (nome, profissão, endereço, documentos pessoais) dos autores envolvidos na ação, bem como seus respectivos procuradores (advogados) e o referente título da ação impetrada.

Na sequência, teremos um item “dos fatos” em que são narrados os fatos e acontecimentos, a lesão ou ameaça ao direito sofrido pelo autor e o direito que o ampara, de forma articulada, conforme estabelece o ordenamento jurídico brasileiro. Em seguida, é necessário o fundamento legal do pedido, com amparo na lei, doutrina e jurisprudência (argumento de autoridade), recorrendo às diversas marcas linguísticas e operadores argumentativos (LOURENÇO, 2008).

A ANÁLISE DO DISCURSO E A TEORIA SEMIOLINGUÍSTICA

A linguagem, num processo de interação social, constitui o meio através do qual se efetiva a comunicação. A adoção de um trabalho pautado na corrente francesa surgiu pelo reconhecimento de que a análise do discurso contempla subjetividades e sujeitos, ressaltando idiossincrasias que fazem parte dos processos de construção de um estudo consistente para a assimilação de particularidades. Assim, a Análise do Discurso, doravante AD, torna-se campo fértil do qual se pode partir para efetivar reflexões e apontamentos a partir de dados concretos presentes no discurso jurídico.

A AD apresenta uma vertente de estudo em que se procura demonstrar a importância de observarmos as questões relativas à língua, à história e ao sujeito, partindo de uma releitura do materialismo histórico, da psicanálise freudiana e do estruturalismo saussureano, rompendo com o modelo reducionista vigente e estruturalista de Saussure, tendo Michel Pêcheux como seu

grande expoente. Segundo o autor, podemos dizer que a AD busca conceber como a linguagem se materializa na ideologia e como esta última se manifesta na língua.

Após sua morte, surgiram outros seguimentos, como a Teoria Semiolinguística de Patrick Charaudeau, que considera o sujeito não totalmente livre, nem completamente submisso, mas dotado de intencionalidade. A Teoria Semiolinguística (TS), surgiu na década dos anos 1980, com os estudos perpetrados por Charaudeau, cuja abordagem analisa, a partir da materialidade discursiva, questões envolvendo *narração, enunciação, argumentação e retórica*. A análise semiolinguística tem filiações pragmáticas e psicossociológicas. Além disso, há imbricação entre os conceitos de Semiótica e Linguística (CARVALHO, 2014).

A análise semiolinguística do discurso é formada pela semiótica (*semio*), é linguística e é do discurso. Semiótica, pelo fato de não se limitar ao valor semântico, em sentido estrito, das formas linguísticas, mas interessa-se pelo aspecto semiótico da informação veiculada e dos dados extralinguísticos “extraídos da situação comunicativa, como o perfil do falante/escritor e do ouvinte/leitor, a conjuntura histórica, o gênero textual, etc.” (OLIVEIRA, 2003, p. 24).

Nesse sentido, somente levando em consideração as diferentes identidades de locutor e interlocutor e seus respectivos discursos é que podemos identificar os efeitos discursivos do *ato de comunicação*, bem como as *estratégias discursivas* utilizadas pelos sujeitos e suas intencionalidades. Desse modo, para que haja discurso é necessário que uma sequência de falas corresponda às expectativas das trocas languageiras entre os parceiros envolvidos e nas circunstâncias determinadas (CHARAUDEAU, 2016). Assim,

Tudo isso dever ser levado em conta na interpretação de um texto, ou seja, para interpretarmos o que lemos ou ouvimos recorreremos não só ao signo verbal (morfemas, palavras, frases, etc.), que interessa à linguística, mas também ao não verbal, que interessa à semiótica, e a tarefa do analista do discurso é, afinal de contas, interpretar textos.

Nesse viés, a linguística é ponto de partida da interpretação de um texto, decodificando seus signos verbais. No âmbito do discurso, é necessário analisar o texto em seu contexto discursivo, considerando outros discursos pré-existentes, os interdiscursos, que circulam na sociedade ou em determinados grupos sociais. Sendo assim, “o texto é produto e o discurso, sem cujo conhecimento não se analisam textos, é o processo” (OLIVEIRA, 2003, p.24). Por questões didáticas, não trabalharemos com uma análise completa da teoria.

O MODO DE ORGANIZAÇÃO ARGUMENTATIVO DO DISCURSO

Charaudeau (2016) propõe estudar a significação discursiva como resultado de elementos situacionais (situação de trocas languageiras e os parceiros envolvidos) e elementos linguísticos, sendo fundamentais na constituição do ato de linguagem. O ato de linguagem é um dispositivo que tem o sujeito falante em seu centro, sempre em relação com seu interlocutor, numa situação de comunicação, buscando organizar as categorias da língua para compreender a questão dos modos de organização do discurso (CHARAUDEAU, 2016).

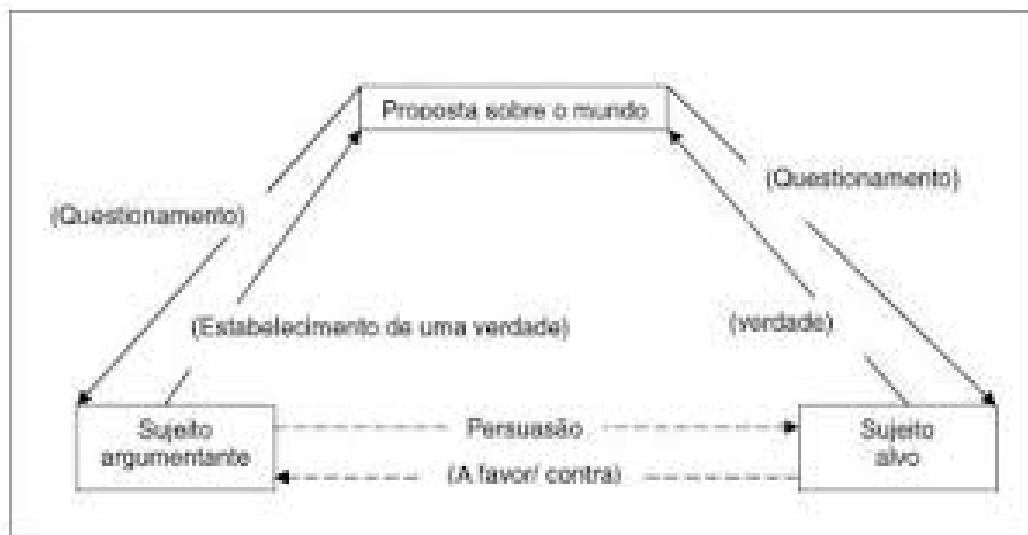
No tocante aos procedimentos de utilização de categorias de língua, Charaudeau (2016) propõe uma organização em quatro modos: modo de organização enunciativo, narrativo, descritivo e argumentativo. Segundo o autor, cada modo se coloca numa organização referencial

A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO: A ORGANIZAÇÃO DA LÓGICA ARGUMENTATIVA

e de acordo com sua encenação discursiva, sendo que no modo enunciativo o sujeito falante age na encenação do ato de comunicação e, devido a essa função, intervém nos outros três.

No que diz respeito ao modo de organização argumentativo, sobre o qual nos deteremos no presente trabalho, o sujeito argumentante pretende fazer com que seu interlocutor compartilhe de uma determinada proposta ou um ponto de vista específico. De acordo com Charaudeau (2016), esse modo faz referência a certas operações de pensamento, permitindo organizar relações de causalidade. A argumentação não inclui apenas as marcas explícitas indicadoras das operações lógicas, mas inclui também o implícito, frequentemente (AMOSSY, 2011).

Tendo em vista estes aspectos, a estrutura da argumentação, segundo Charaudeau (2016), pode ser representada numa relação triangular: um sujeito argumentante, uma asserção sobre uma tese e um outro sujeito, que constitui o alvo da argumentação. O objetivo do sujeito argumentante é levar seu interlocutor a aderir à sua tese, sabendo que ele pode aceitá-la (ficar a favor) ou recusá-la (ficar contra), ou seja, o argumento expressa uma convicção e uma explicação que tenta persuadir o sujeito-alvo, conforme o esquema abaixo:



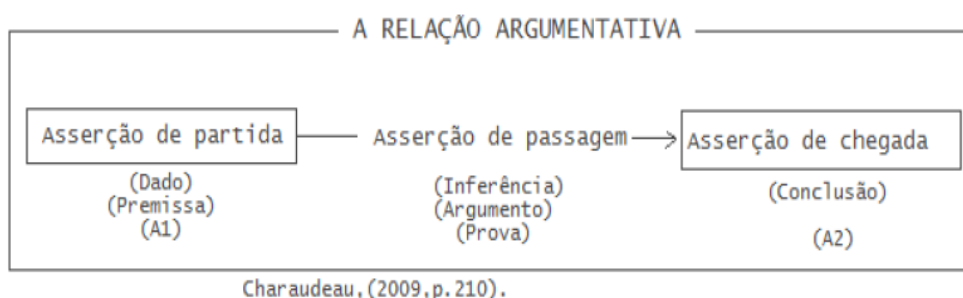
Fonte: Charaudeau (2016, p. 205).

Dessa forma, a argumentação é arquitetada através de proposições que orientam os questionamentos em busca de um valor de verdade. Assim, o modo de organização do discurso argumentativo permite produzir argumentações de diferentes formas e permite a construção de explicações sobre asserções feitas acerca do mundo, num duplo aspecto de razão demonstrativa (buscando relações de causalidade) e razão persuasiva (estabelecendo provas com seus respectivos argumentos), visando organizar as relações argumentativas (CHARAUDEAU, 2016).

A LÓGICA ARGUMENTATIVA E SEUS COMPONENTES

Ao discorrer sobre a organização da lógica argumentativa, Charaudeau (2016) apresenta, pelo menos, três elementos (de base) necessários para compor uma relação argumentativa: uma asserção de partida – A1 (que pode ser chamada de dado ou premissa); uma asserção de chegada – A2 (sendo a conclusão da relação argumentativa) e a asserção (ou uma série de asserções) de passagem (prova, inferência ou argumento). Esta última não se faz de modo arbitrário, devendo

ser estabelecida por uma asserção que justifique a relação de causalidade que une a passagem de A1 para A2 (CHARAUDEAU, 2016).



No âmbito do direito processual, as petições são construídas através do relato dos fatos jurídicos que deram origem ao processo, utilizando a descrição narrativa como a principal técnica argumentativa. Os advogados empregam um repertório lexical com adjetivos, operadores argumentativos, determinados mecanismos verbais capazes de emocionar o alvo da argumentação (GALLINARI, 2007), dando sequência a outras peças processuais para o prosseguimento do processo.

No presente caso, a petição interposta traz a narração dos eventos e o requerente informa a motivação que o leva a solicitar a prestação jurisdicional. A procuradora do requerido descreve como foi estabelecido o vínculo entre o casal e comprova que o pedido do seu cliente é legítimo, propondo uma ação e compondo o gênero petição inicial, cuja narrativa pode ser observada no item “dos fatos”, em que relata os acontecimentos que originaram o litígio.

Assim, a asserção de partida (A1) é configurada sob a forma de um enunciado, representando um dado ou premissa, de onde parte uma proposição ou propositura da ação. Assim, implica dizer que o sujeito argumentante terá que apresentar fatos que sustentem essa tese inicial, convencendo o magistrado do seu ponto de vista, através de bons argumentos. Essa petição traz as seguintes **asserções de partida**:

O requerente é casado com a requerida desde 00.00.00, sob regime de comunhão parcial de bens, conforme registro de casamento no 3º. Cartório de Registro Civil na cidade de XXXXXXXX. (p. 1-2).

Da sociedade matrimonial nasceu em 00.00.00 uma filha [...].

Após 09 anos de convívio, o casal se separou de fato em 00.00.00, e desde então o requerente deixou o lar conjugal, ficando a filha menor impúbere sob a guarda fática da requerida.

Nessa sequência discursiva, a advogada vai apresentando uma argumentação utilizando recursos linguísticos que são adequados ao texto jurídico. Essas três asserções acima compõem o item “dos fatos” e descrevem como se estabeleceu o vínculo entre o requerente e a requerida.

Devido a alguns acontecimentos que abalaram a relação do casal, o requerente entrou com ação de divórcio litigioso combinada com provisão de alimentos e o pedido de guarda compartilhada com liminar. Os fragmentos abaixo apresentam **asserções de chegada**, também chamadas de conclusões da relação desarmoniosa que se instaurou entre o casal:

Embora o casal se encontre separado de fato, a requerida, procurada pelo requerente, negou-se a acertar consensualmente os termos do divórcio, não restando alternativa ao requerente senão optar pelo divórcio e requerer a dissolução da sua relação.

O requerente não tem mais interesse na união visivelmente fracassada. É seu direito potestativo divorciar-se da esposa, não havendo motivo jurídico que justifique manutenção do casamento diante da falta de vontade do requerente de seguir casado.

De mais a mais, o comprometimento conjugal envolve a obrigação de cada um dos cônjuges de não praticar atos que ofendam o outro. Sua violação é justa causa para o presente pedido de divórcio, conforme o art. 1573, do Código Civil.

A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO: A ORGANIZAÇÃO DA LÓGICA ARGUMENTATIVA

O requerente merece ser amparado com a medida judicial ora almejada, maiormente quando o artigo 1.583 do Código Civil estipula que:

[...]

Desta forma, resta razoável seja estabelecida o regime de guarda compartilhada nos seguintes termos direcionados ao genitor:

[...]

Não é de hoje que **o requerente busca desempenhar suas obrigações paternas**, porém, desde que passou a manifestar sua intenção em divorciar-se da requerida, **esta passou a impedir o requerente de visitar a criança, levantando barreiras, contando mentiras** sobre a personalidade do requerente para a criança, que nas poucas vezes que o vê, o trata com rispidez que nunca direcionou ao pai.

A *asserção de chegada* traz uma conclusão dos fatos relatados anteriormente e reafirma a legitimidade do pedido de divórcio. Essa conclusão é o fato de ter sido necessário entrar com o pedido de divórcio. Essa conclusão (A2) suscita uma reflexão no interlocutor, para que este possa se certificar de que essa verdade é legítima e, dessa forma, pode aceitá-la como tal. Como já exposto, algumas ocorrências abalaram a relação entre o requerente e a requerida e se tornaram motivos para a proposição da referida ação.

É possível inferir, então, que o sujeito argumentante tem uma intenção implícita de mostrar que o requerente é vítima nesse processo, pois ele *busca desempenhar suas obrigações paternas*. Observamos que a advogada parece construir, metaforicamente, a imagem do bem e do mal. O requerente seria a materialização do bem, sujeito de bem que não merecia ter tido o estado de paz ameaçado pela requerida, que personifica o mal, pois *esta passou a impedir o requerente de visitar a criança, levantando barreiras, contando mentiras sobre a personalidade do requerente para a criança*, usando a inocência de uma filha para atingir o pai.

Ao analisarmos a *asserção de passagem* no presente texto, destacamos trechos que funcionam como prova, inferência, para comprovar a tese inicial. Os motivos foram expostos através de argumentos buscando compor a prova de que o pedido de divórcio tinha fundamento. Nesse trecho o autor proporciona ao leitor uma série de informações que comprovam os fatos e os motivos que levaram o requerente a propor a presente ação de separação do casal. Essas asserções que inserem a prova são as **asserções de passagem**:

Nos últimos anos de convívio, a requerida passou então a dirigir-se ao requerente com rispidez e palavras inadmissíveis ao convívio comum.

Acréscimo – se ainda o fato da requerida, ter se dirigido à Delegacia da Mulher deste município caluniando o requerente, atribuindo a este falsamente o crime de violência doméstica, o que de imediato foi arquivado pela autoridade policial, vez que não foi constatado qualquer traço violento no requerente (intimação anexa).

A requerida persegue o requerente denegrindo sua imagem e de sua família (mensagens de texto a serem apuradas via ATA NOTARIAL – CPC, art. 384), inclusive tratando de expor sua filha de apenas 5 (cinco) anos às discussões que provoca com o requerente, falando inverdades para a criança e criando nesta um sentimento de repúdio contra o requerente, tratando-se da odiosa prática de ALIENAÇÃO PARENTAL, que deverá ser alvo de investigação.

Conforme já exposto, alguns acontecimentos abalaram a relação entre os cônjuges. A advogada relatou e descreveu as atitudes da requerida em detalhes, buscando comprovar a ocorrência dos dissabores sofridos pelo seu cliente. O primeiro argumento, em que a *requerida passou então a dirigir-se ao requerente com rispidez e palavras inadmissíveis ao convívio comum*, trouxe a informação de que a relação estava insustentável entre o casal nos últimos anos de convívio, responsabilizando a requerida.

Em seguida foi mencionado o fato de o requerente ter sido acusado falsamente de um crime de violência doméstica. No fragmento *vez que não foi constatado*, apresenta um operador argumentativo que insere um enunciado, cujo valor semântico busca comprovar o que foi dito no enunciado anterior, que foi logo arquivado pela autoridade policial, haja vista que tal fato não ocorreu.

Nessa sequência, o argumento seguinte introduziu a ideia de que *a requerida persegue o requerente denegrindo sua imagem e de sua família*, comprovando o envio de mensagens pela requerente, por ata notarial. Acrescenta que a mãe despertou um *sentimento de repúdio* na criança, em relação ao pai, *falando inverdades*. O pai sente um certo pesar por um mal que se mostra destrutivo ou penoso, e atinge quem não o merece (ARISTÓTELES, 2000).

Assim, a advogada apresentou os motivos e complementou fazendo referência ao que significa na sociedade atual a prática “odiosa” de alienação parental. Por fim, se utilizou do apelo emocional, mencionando o desconforto e constrangimento pelos quais o requerente passou. Com a reunião de tais causas, a advogada objetivou mostrar que o pedido de divórcio tinha fundamento.

Importante ressaltar que, embora o discurso normativo ou prescritivo seja a base do domínio jurídico, a dimensão patêmica tem também grande espaço na argumentação desenvolvida dentro de alguns gêneros pertencentes a esse domínio (CHARAUDEAU, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importa aqui, esclarecer que os gêneros discursivos peticionais estão tão apoiados no que ditam as leis quanto nos diversos valores que permeiam toda a sociedade na qual eles se inserem. A petição é construída através do relato dos fatos jurídicos que deram origem ao processo, sendo muito importante a narração desses acontecimentos, relatar para compor a prova de que o pedido é legítimo.

A voz dos advogados é oriunda da coletividade com a qual compartilham valores e princípios. Nesse sentido, embora o domínio jurídico esteja imerso em uma racionalidade que lhe é peculiar, a dimensão patêmica tem também grande espaço na argumentação desenvolvida dentro de alguns gêneros pertencentes a esse domínio.

Quanto ao que foi acima mencionado, é importante ressaltar que a maneira de organizar as asserções evidencia causa e consequência, podendo ser facilmente identificadas na asserção de partida, asserções de passagem e asserção de chegada, a fim de compreendermos os motivos que levaram ao pedido de separação. Dessa forma, compreendemos que o argumentante apresentou ao magistrado o estado de aborrecimento e constrangimento do requerente, causados pela requerida, a fim de direcionar a atenção do juiz.

Referências

AMOSSY, Ruth. **Argumentação e análise do discurso**: perspectivas teóricas e recortes disciplinares. Tradução: Eduardo Lopes Piris. EID&A. p. 129-144, nov. 2011. (n. 1).

ARISTÓTELES. **Retórica das paixões**. Tradução: Isis B. B. da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

**A PETIÇÃO INICIAL COMO GÊNERO TEXTUAL E DISCURSIVO:
A ORGANIZAÇÃO DA LÓGICA ARGUMENTATIVA**

- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BRASIL, Código de processo civil. *In*: **Vade Mecum**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- CARVALHO, Ariana de. **As estratégias argumentativas em petição inicial que envolve ação de indenização por danos morais**. 2014. Dissertação (Mestrado em Letras). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, 2014.
- CHARAUDEAU, P. Visadas discursivas, gêneros situacionais e construção textual. *In*: MACHADO, I. L.; MELLO, R. (org.). **Gêneros: Reflexões em Análise do Discurso**. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2004, p. 13-41.
- CHARAUDEAU. **A patemização na televisão como estratégia de autenticidade**. *In*: MENDES, E.; MACHADO, I. L. (org.). **As emoções no discurso**. Campinas: Mercado Letras, 2007, p. 23-56.
- CHARAUDEAU. **Linguagem e discurso: modos de organização**. São Paulo: Contexto, 2016.
- GALINARI, Melliandro M. As emoções no processo argumentativo. *In*: MACHADO, I. L.; MENEZES, W.; MENDES, E. **As emoções no discurso**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007, p. 221-239. (v. 1).
- GONÇALVES, Wanderson de Melo. **Discurso formal no tribunal do júri: estratégias argumentativo-interacionais**. 2011. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- LOURENÇO, Maria das Vitórias Nunes Silva. **A argumentação na petição inicial**. 2008. 103 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2006.
- MAINGUENEAU, Dominique. Analisando discursos constituintes. **Revista do GELNE**, v. 2, n. 1/2, p. 1-12, 22 fev. 2016.
- OLIVEIRA, Ieda de. **O contrato de comunicação da literatura infantil e juvenil**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.
- PERELMAN, C.; TYTECA, L. O. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. 2. ed. Tradução: Maria E. de Almeida P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.